



ESTADO DO CEARÁ-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 1.656/2006

Dispõe sobre a criação de cargos para provimento efetivo nas secretarias de Educação e Finanças do Município na forma que indica e dá outras providências.

FRANCISCO ROMMEL FEIJÓ DE SÁ, Prefeito Municipal de Barbalha, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados junto a Secretaria de Educação do Município os cargos de Professor Iniciante Pleno – Nível I; Agente Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais; Operador de Máquinas e Veículos, além do cargo de Auditor Fiscal do Município junto a Secretária de Finanças, criados e definidos com as quantidades e salários previstos na forma do ANEXO I, desta lei.

Art. 2º - O provimento se dará pelo meio efetivo em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma prevista pelo art. 37,II da Constituição Federal de 05.10.1988.

Parágrafo Único: O regime de contratação para os profissionais do Magistério é de 20h (vinte horas) semanal, e os demais cargos com 40h (quarenta horas semanal).

Art. 3º - Durante o Estágio probatório de três(03) anos, é vedada a ascensão funcional sob qualquer modalidade e espécie, devendo a remuneração obedecer ao constante do Edital do concurso e os parâmetros constantes da legislação municipal que trata da matéria.

Art. 4º - É facultado ao Município promover a execução do concurso público na sua forma direta, ou optar pela escolha de Pessoa Jurídica habilitada a conduzir o certame, sendo escolhida mediante processo licitatório na forma da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha.CE, aos 07 de março de 2006.


Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ANEXO I - Lei nº 1.656/2006

QUADRO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ITEM:	CARGO:	REFERENCIA:	SALÁRIO BASE:	REFERÊNCIA DE CLASSE - 40%:	TOTAL DE VENCIMENTOS:	JORNADA DE TRABALHO:	QUANTIDADE
1	PROFESSOR INICIANTE PLENO - NÍVEL I	O7	R\$185,09	R\$74,04	R\$259,13	20hs	100
2	AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL I	O1	R\$300,00	*****	R\$300,00	40hs	50
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL I	O1	R\$300,00	*****	R\$300,00	40hs	100
4	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	O1	R\$300,00	*****	R\$300,00	40hs	6


FRANCISCO ROMMEL FEIJÓ DE SÁ
Prefeito Municipal de Barbalha-CE

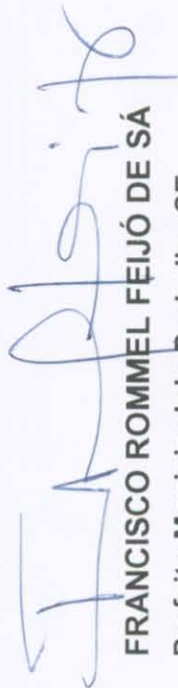


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ANEXO I - Lei nº 1.656/2006

QUADRO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ITEM:	CARGO:	REFERENCIA:	SALÁRIO BASE:	GRATIF. DE PRODUÇÃO- 40%:	TOTAL DE VENCIMENTOS:	JORNADA DE TRABALHO:	QUANTIDADE:
1	AUDITOR FISCAL DO MUNICÍPIO - NÍVEL I	O1	R\$450,00	R\$180,00	R\$630,00	40hs	O3



FRANCISCO ROMMEL FEIJÓ DE SÁ
Prefeito Municipal de Barbalha-CE